



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.705, DE 20 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SANTA FE DO SUL-SAAE, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FE DO SUL –SAAE, autorizado por sua Contadoria, a proceder a suplementação (remanejamentos) da dotação orçamentária no valor total de R\$ 175.000,00, conforme abaixo consignado:

03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17.512.0117.1104 – AQUISIÇÃO EQUIP/EXECUÇÃO DE OBRAS – OBRAS E SANEAMENTO
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (050)
FR – 01 – Tesouro
Valor da Suplementação: R\$ 175.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar (remanejamento) de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de anulações totais/parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, III (anulação de dotação):

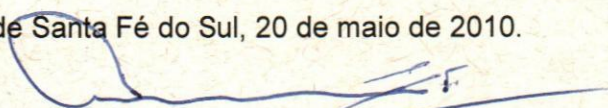
03.06.00 – DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0116.1103- AQUISIÇÃO DE EQUIP/EXECUÇÃO DE OBRAS - ETA
4.4.90.51 – Obras e Instalações (040)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação: R\$ 75.000,00

03.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17.512.0117.2107 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (060)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação: R\$ 100.000,00


Art. 3º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de maio de 2010.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração